



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.946.241/0001-32**  
**DECRETO Nº 0011174/2018**  
**Data 13/12/2018**

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003520/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
00000001	022001.0824100932.110 31900400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13010000	17.000,00
00000036	022001.0824400942.041 31900400000	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13010000	2.000,00
00000041	022001.0824400952.171 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - MASC/FEM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13010000	33.000,00
00000075	022004.0824300292.122 31901100000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	10.000,00
00000084	022004.0824400292.040 31901100000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	38.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 13 dezembro de 2018.